



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020, de iniciativa dos Vereadores André Luiz de Oliveira e Silmar Cardoso dos Santos, que visa reconhecer a tropeada e as atividades de tropeirismo, como bens imateriais integrantes do patrimônio cultural do Município.

O projeto veio acompanhada de justificativa à fls. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-7.

Foi encaminhado ofício pelo relator desta comissão solicitando a manifestação do Conselho Municipal de Cultura acerca das atividades no município.

O relator da Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo por erros de técnica legislativa, o qual foi acatado pelos demais membros recebendo voto favorável pela sua tramitação.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

O Conselho Municipal de Cultura através da diretora cultural posicionou a importância das atividades para o município.

Não se denota nenhum custo sob o ângulo financeiro e orçamentário para a implantação da matéria apresentada.

Dessa forma, após análise dos documentos, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.

É como voto.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2020.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020, de autoria dos Vereadores André Luiz de Oliveira e Silmar Cardoso dos Santos, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 8 de setembro de 2020.

Osvaldo Krupek
Presidente

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Luiz Acir Matos
Relator